



TERMO ADITIVO nr. 01 do Contrato 03/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS (Se) E DO OUTRO **AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**, NA FORMA ADIANTE EXARADA:

Por este instrumento particular de Aditivo a CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, **Estado de Sergipe, CNPJ/MF-32.825.457/0001-21, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça General Oliveira Valadares, nr. 142 – Neópolis (SE), neste ato representada por seu Presidente, o Sr. LUIS FERNANDO LIRA AMORIM, CPF nº 051.362.605-05, Vereador, brasileiro, capaz, maior, residente e domiciliado na cidade de Neópolis/SE abaixo firmado, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nr. 04.497.198/0001-11, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rua São Cristóvão, nº 1514, bairro Getúlio Vargas, CEP-49.055-620, na cidade de Aracaju - Se, neste ato representada por JOELIO ROCHA, portador do CPF-893.564.545-15 e RG nº 1.193.554, doravante denominado CONTRATADO, em razão do resultado do Pregão Eletrônico nº 026/2022, Ata SRP nº 063/2022, e conforme em determinações contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo nº 01, ao Contrato nº 03, firmado em 02.01.2023, ajustando entre si o presente Termo, na forma e condições que se seguem:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor, do contrato 03/2023.

Parágrafo Primeiro – o Contrato nº 03/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência de janeiro a dezembro de 2024.

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA a importância mensal de R\$ 7.243,26 (sete mil, duzentos e quarenta e três reais, vinte e seis centavos), a ser pago até o dia 05 (cinco), do mês subsequente à competência, totalizando no ano o valor de R\$ 86.919,12 (oitenta e seis mil, novecentos e dezenove reais, doze centavos).

3



CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL - Respaldam a celebração deste Aditivo ao inciso II, do artigo 57, da Lei nr. 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no ajuste original não alteradas ou revogadas expressa ou implicitamente por este Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Neópolis(Se), 28 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE
NEÓPOLIS

**AGSISTEMAS COMÉRCIO DE
INFORMÁTICA LTDA**

Luís Fernando Lira Amorim
Vereador Luís Fernando Lira Amorim
Presidente

Joelio Rocha
Joelio Rocha
CPF/MF-893.564.545-15

TESTEMUNHAS:

- 1) *Jenice Silva dos Santos*
CPF/MF nº 1180.866.905-63
- 2) *Thalia Lúcia Santos*
CPF/MF nº 083.396.125-06